

DIRETORIA DE CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL nº 035/2010-DCV

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA GABARITOS PROVISÓRIOS DAS PROVAS ESCRITAS DE CONHECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DOS REGIMES JURÍDICOS ESTATUTÁRIO E CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, DO ESTADO DO PARANÁ.

O Diretor de Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando a documentação abaixo:

- o Edital 001/2010-PMCONG, de 09 de março de 2010;
- o Edital 030/2010-DCV, de 18 de abril de 2010;
- o Edital 031/2010-DCV, de 18 de abril de 2010;
- o Edital 032/2010-DCV, de 18 de abril de 2010;
- os recursos havidos quanto a questões da Prova Escrita para os cargos levados a público no concurso supramencionado e
- a avaliação, pelas instâncias competentes, sobre os recursos havidos,

TORNA PÚBLICO:

O resultado da apreciação dos recursos havidos contra os gabaritos provisórios das provas escritas de conhecimento para o Concurso Público Municipal da Prefeitura do Município de Congonhinhas, do Estado do Paraná, conforme segue:

RECURSO 001 – CRYSTIANE FÁTIMA MARTINEZ

QUESTÃO 05: O RECURSO **NÃO** PROCEDE. A proposta da questão é trabalhar a **conjunção condicional** presente no enunciado: *Caso alguém se recuse...* (final do 4º parágrafo do texto **SP proíbe cigarros em ambientes fechados de uso coletivo**), ou seja, o candidato deveria marcar a única alternativa que também apresentasse uma conjunção condicional. A única alternativa possível é a letra E (Só libero a sua compra **se** você me mostrar o comprovante do pagamento.) Não era uma questão de interpretação do texto, mas de semântica, envolvendo a sintaxe.

RECURSO 002 – ANGELITA MENEZES DIAS

QUESTÃO 02: O RECURSO **NÃO** PROCEDE. Primeiro, o recurso não explicita quais seriam as respostas aparentemente corretas (“tem duas respostas aparentemente certas”). Depois, a ideia central do terceiro parágrafo corresponde à alternativa B, isto é, **Os fumantes não serão alvo da fiscalização**.

QUESTÃO 38: O RECURSO **NÃO** PROCEDE. A alternativa “B” apresenta apenas um problema de digitação em uma palavra que, por sua vez, não compromete a compreensão da questão, portanto, entende-se que o candidato com domínio do conteúdo percebe que esta alternativa também é correta, sendo incorreta a letra “D”.

RECURSO 003 – ROSÂNGELA RIBEIRO RAMOS

ALTERAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO: O RECURSO **PROCEDE**. A data de nascimento da candidata será alterada para 25/02/1971.

RECURSO 004 – ELIANA VALÉRIA DAL SANTO

QUESTÃO 5: O RECURSO **NÃO** PROCEDE. A proposta da questão é trabalhar a **conjunção condicional** presente no enunciado: *Caso alguém se recuse...* (final do 4º parágrafo do texto **SP proíbe cigarros em ambientes fechados de uso coletivo**), ou seja, o candidato deveria marcar a única alternativa que também apresentasse uma conjunção condicional. A única alternativa possível é a letra E (Só libero a sua compra **se** você me mostrar o comprovante do pagamento.) Não era uma questão de interpretação do texto, mas de semântica, envolvendo a sintaxe.

QUESTÃO 46: O RECURSO **NÃO** PROCEDE. O argumento apresentado pela candidata não é plausível, pois a alternativa “A” enfatiza uma compreensão linear de História e esta compreensão integra uma concepção presente na tendência Tradicional, o que difere da proposta apresentada pelo PCN. O objetivo do documento é justamente a superação da compreensão linear de História.

RECURSO 005 – VANESSA DA SILVA FERREIRA

QUESTÃO 5: O RECURSO **NÃO** PROCEDE. A proposta da questão é trabalhar a **conjunção condicional** presente no enunciado: *Caso alguém se recuse...* (final do 4º parágrafo do texto **SP proíbe cigarros em ambientes fechados de uso coletivo**), ou seja, o candidato deveria marcar a única alternativa que também apresentasse uma conjunção condicional. A única alternativa possível é a letra E (Só libero a sua compra **se** você me mostrar o comprovante do pagamento.) Não era uma questão de interpretação do texto, mas de semântica, envolvendo a sintaxe.

RECURSO 006 – HÉLITON GOMES DE CARVALHO JÚNIOR

QUESTÃO 38: O RECURSO **NÃO** PROCEDE. A alternativa “B” apresenta apenas um problema de digitação em uma palavra que, por sua vez, não compromete a compreensão da questão, portanto, entende-se que o candidato com domínio do conteúdo percebe que esta alternativa também é correta, sendo incorreta a letra “D”.

RECURSO 007 – JULIANE FERREIRA TRISSOLDI

QUESTÃO 46: O RECURSO **NÃO** PROCEDE. O argumento apresentado pela candidata não é plausível, pois a alternativa “A” enfatiza uma compreensão linear de História e esta compreensão integra uma concepção presente na tendência Tradicional, o que difere da proposta apresentada pelo PCN. O objetivo do documento é justamente a superação da compreensão linear de História.

RECURSO 008 – JOÃO CARLOS DE SOUZA

QUESTÃO 41: O RECURSO **PROCEDE**. Com relação ao recurso impetrado por João Carlos de Souza, inscrição 403, temos a informar que tal recurso procede haja vista que é para assinalar a correta sobre o que não compete ao ACS e, neste caso, efetivamente, não compete ao ACS resolver os problemas de saúde da população de sua área de abrangência; esta ação compete à equipe de saúde. Portanto a resposta correta é a letra **“E”**.

Publique-se.

Cascavel, 22 de abril de 2010.



JOÃO CARLOS CATTELAN
Diretor de Concurso Vestibular